

de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47011083	OSVALDO MACHADO MENDES	20.03.1994/19.03.1999	27.05.2024	23.08.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00782480 de 29 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47011160	MARIA DAS DORES SILVA DOS ANJOS	01.05.1995/30.04.2000	30.05.2024	28.06.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições em conformidade com o processo **SEI nº 009.0178.2023.0047889-91**, e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de setembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Analista Técnico Temporário, Psicólogo e Técnico Administrativo Temporário, conforme o RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE 28 de dezembro de 2023, disponibilizado nos sites: www.saeb.ba.gov.br e www.ifbc.org.br em 28/12/2023, **RESOLVE**:

1. Convocar o (a) candidato(a) das Funções Temporárias de Técnico Administrativo Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 002/2023, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2ª Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- c) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- d) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) declaração de bens;
- g) original e cópia PIS/PASEP;
- h) original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- k) 02 (duas) fotos 3x4;
- l) original e cópia comprovação de residência dos últimos anos;
- m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p) folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

- u) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso;
- v) atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- w) cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;
- x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) declaração de que:

- I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;
- IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;
- VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

aa) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

bb) Curriculum

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Anexo 01

06/05/2024		
FUNÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Alagoinhas	06/05/2024	08:30h
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Eunápolis		08:30h
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Guanambi		08:30h
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Irecê		08:30h
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Itabuna		08:30h
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Jacobina		08:30h
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Jequié		08:30h
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Teixeira de Freitas		08:30h
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Movel		13:30h
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Salvador		13:30h
Técnico Administrativo - Tecnologia da Informação (Suporte)		13:30h
Técnico Administrativo - Administrativo - SAEB		13:30h

Anexo 02

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - ALAGOINHAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313007637	GEOVANA BITENCOURT DA PAZ ROCHA	67	3º

**-Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - ALAGOINHAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313015912	ATOS MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA	62	4º

**-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - EUNÁPOLIS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313041346	PEDRO MURILO MARTINS SANTOS	65	3º
2313025011	LUCAS SANTOS CARDOSO	64	4º

**-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - GUANAMBI**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313044524	ROBSON DE SOUZA SANTOS CUSTODIO	65	2º
2313033708	FERNANDA PEREIRA LELIS DE LIMA	64	3º
2313036196	SILVIO JOSE DA SILVA JUNIOR	63	4º

**-Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - GUANAMBI**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313025755	JAINÉ SANTOS BISPO	60	4º

**-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - IRECÊ**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313042604	ERIC ROCHA SOARES	67	2º

**-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - ITABUNA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313030899	THALLINE NASCIMENTO GONCALVES	65	3º

**-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - JACOBINA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313021628	JAINÉ MIRANDA ROCHA	64	3º

**-Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - JEQUIÉ**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313037800	LUZIANE CARNEIRO MARTINS	63	2º

**-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - TEIXEIRA DE FREITAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313045437	FRANCISCO ESDRAS NUNES NASCIMENTO	65	2º

**-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - MÓVEL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313011636	FABRICIO MARQUES DE OLIVEIRA	60	17º
2313018147	FRANCISCO CASSIO SALDANHA CLEMENTINO	60	18º
2313018356	ATSON SANTOS CONCEICAO	59	19º
2313033270	RAYANE SILVEIRA DIAS DA SILVA	59	20º

**Pessoa com Deficiência - PCD-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - MÓVEL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313020024	MARTAROSE DE OLIVEIRA SANTOS	43	2º

**-Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - MÓVEL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313006438	GILSON DOS SANTOS SANTANA	54	11º
2313006691	JESSICA MENEZES LIMA	53	12º

**-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313040005	JETRO SANTANA BUENO	65	79º
2313011399	RODRIGO SOUZA DA SILVA	65	80º
2313031275	LINDEMBERG TRINDADE NETO	65	81º
2313013767	SAMUEL CERQUEIRA SANTOS DE JESUS	65	82º
2313041116	RODRIGO DOS SANTOS CONCEICAO	65	83º
2313018396	WELLINGTON JOAO DA SILVA JUNIOR	65	84º
2313044590	LORENA DANTAS LIBORIO OLIVEIRA	65	85º
2313004374	ICARO MESSIAS SANTOS DOS SANTOS	65	86º
2313046781	FABIO VINICIUS LIMA DA ANUNCIACAO	65	87º
2313000364	EDSON SOARES MERCES	65	88º
2313018002	EMILY SILVA DE OLIVEIRA	65	89º
2313037903	GUILHERME QUIRINO DE SANTANA	65	90º
2313022569	THIAGO PRADO NEVES	65	91º
2313013207	MELLAMY LANA SILVA MARTEM SANTOS	65	92º
2313035689	NOELI DE SOUZA SANTOS	64	93º
2313018131	SIRLENE DOS SANTOS CHAGAS	64	94º

**-Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313007713	DIOZIVAL DOS SANTOS SALES	63	58º
2313042061	SAFIRA MARIA FIUZA BATISTA	63	59º
2313031160	ANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO	63	60º
2313027206	JULIANA DA SILVA ANDRADE	63	61º
2313015998	VICTOR REIS DE SOUZA E SOUZA	63	62º

**-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAEB - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313044079	BRISA FERREIRA BARRETO SILVA	65	19º

**-Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAEB - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313045253	SUELEN TEIXEIRA DA SILVA	62	13º
2313031930	BEATRIZ VITORIA CRUZ ALVES	62	14º

**-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SUPORTE) - SAEB - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313031601	MAIKON ANTONIO SOUZA DUNGA DOS ANJOS	43	5º

Portaria Nº 00781119 de 29 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDRIELE SUZART DE JESUS**, matrícula nº 92014534, para, em razão de Férias no período de 24 de Abril de 2024 a 03 de Maio de 2024, substituir **TAYANA SANTANA DE SOUZA MOURA**, matrícula nº 09507481, no cargo Coordenador I, do(a) COORD GEST SIS ADMINISTRATIVOS.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA****Portaria Nº 00772262 de 29 de Abril de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I STAEL MARIA MENDES LIMA, proc. 011.14657.2023.0046355-83, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11245965, proventos integrais - R\$10.733,34 (dez mil setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.544,56, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.363,37, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.363,37, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$454,46, 20.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$908,91, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.416,99, 15.00 % Grat Aperfec Prof Incorp - R\$681,68. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.